

# Estudo Técnico Preliminar 3/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 17201.001079/2024.16

## 2. Descrição da necessidade

A Universidade Estadual de Roraima (UERR) por meio do seu Departamento de Planejamento (DEPLAN) é responsável por organizar, coordenar, integrar, articular e viabilizar os processos e planejamento institucional. Dentre essas obrigações institucionais, destaca-se a necessidade de obter a prestação de serviço de emissão dos códigos de identificação únicos (DOI) para emissão pelos sistemas eletrônicos de publicações científicas da UERR, tendo em vista a continuidade do prefixo institucional.

Ante a necessidade da continuidade e do aprimoramento das capacidades da UERR Edições visando à adoção de procedimentos de editoração padronizados compatíveis com os mais avançados corpos editoriais do país e do mundo, de promover o desenvolvimento da UERR Edições e contribuir para os processos de produção, eventual comercialização e divulgação.

De acordo com o Guia do Usuário Digital Object Identifier (DOI)<sup>1</sup> do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia: O DOI é um sistema que engloba diferentes subsistemas para o depósito de metadados e a resolução dos nomes DOI. De forma direta, consiste em um par composto por identificador e metadados, em que os metadados podem ser recuperados a partir do identificador. (...)

O uso de um identificador para entidades digitais, como artigos científicos ou conjuntos de dados, permite a implementação de serviços associados aos metadados depositados junto ao identificador. Serviços como localização, gestão de direitos autorais, métricas de acesso e de referenciamento são úteis e garantem acesso ao texto integral, da mesma forma em que se preservam os metadados em base de dados, ofertando-se certa segurança em caso de contingência e alinhando-se com as necessidades de curadoria de conteúdos digitais na Internet.

Em síntese, o DOI é uma numeração única que identifica uma produção (artigo, livro) em meio eletrônico, sendo útil para auxiliar na localização e no acesso de materiais na web, garantindo ainda sua autenticidade.

Como definido acima, inserir a UERR nas principais plataformas de pesquisa do Brasil e do mundo é uma das necessidades que baseia-se esta contratação, e considerando que esses bancos de dados exigem o DOI, as melhores instituições precisam adotá-lo.

Além da legenda bibliográfica com informação de título do periódico, volume, número (se houver) e ano é imprescindível informar também o eLocation-id, número de DOI e licença Creative Commons adotada pelo periódico.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-Reitora de Extensão e Cultura	ISABELLA COUTINHO COSTA
Assistente Administrativo	CLÁUDIO SOUZA DA SILVA JÚNIOR

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos são os genéricos quanto à qualificação jurídica e fiscal previstos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021, não havendo necessidade de inclusão de requisitos específicos para a contratação, tendo em vista tratar-se de pagamento em uma única vez.

## 5. Levantamento de Mercado

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) destina-se a subsidiar a contratação do serviço de emissão dos códigos de identificação únicos (DOI) para emissão pelos sistemas eletrônicos de publicações científicas da UERR, o que se fará por meio da análise das soluções disponíveis no mercado para o atendimento dessa demanda e da demonstração da viabilidade técnica e econômica da solução identificada.

SOLUÇÕES		VANTAGENS/DESVANTAGENS
1	<b>Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)</b> ( <a href="https://www.abecbrasil.org.br/novo">https://www.abecbrasil.org.br/novo</a> )	<p><b>Familiaridade:</b> A UERR já contratou anteriormente os serviços da ABEC para fornecimento de DOI e possui prefixo institucional.</p> <p><b>Vínculo:</b> A UERR é membro afiliado à ABEC, por meio de pagamento de anuidade.</p> <p><b>Moeda Compatível:</b> os pagamentos poderão ser feitos em moeda brasileira e diretamente para a ABEC, sem necessidade de remessas ao exterior.</p> <p><b>Disponibilização:</b> O DOI não é pré-pago devido à alteração cambial.</p>
2	<b>Acesso Acadêmico</b> ( <a href="http://acessoacademico.com.br">http://acessoacademico.com.br</a> )	<p><b>Otimização:</b> Não cobram anuidade ou taxa de filiação.</p> <p><b>Moeda Compatível:</b> O pagamento sempre será realizado em moeda nacional vigente.</p> <p><b>Validade:</b> os registros não possuem data de validade e podem ser solicitados a qualquer instante pelo editor da revista/ periódico.</p> <p><b>Transferência de Patrocínio:</b> Em virtude da UERR já possuir prefixo institucional, será necessário realizar uma solicitação de transferência para utilizar os serviços da Acesso Acadêmico.</p>
3	<b>GENIUS Design</b> ( <a href="https://geniusdesign.com.br/br/">https://geniusdesign.com.br/br/</a> )	<p><b>Viabilidade:</b> Não cobra taxas adicionais para transferência de patrocínio ou aquisição de prefixo institucional.</p> <p><b>Moeda Compatível:</b> O pagamento sempre será realizado em moeda nacional vigente.</p> <p><b>Transferência de Patrocínio:</b> Em virtude da UERR já possuir prefixo institucional, será necessário realizar uma solicitação de transferência para utilizar os serviços da Genius Design.</p>

## 6. Descrição da solução como um todo

O pagamento dos códigos DOI é uma despesa anual, que se realiza, presumivelmente, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro do ano corrente, conforme emitidos pelos sistemas eletrônicos da UERR. Observada a necessidade de pagar as publicações e emissão de DOI's da instituição, estes são exigidos por meio de boletos apresentados 4 (quatro) vezes por ano, de forma que caso se trata de uma despesa trimestral, de serviço de publicação.

A cobrança é trimestral, **desde que a UERR tenha gerado códigos DOI no período.** Ou seja, a UERR apenas receberá cobrança se validar DOIs nos 3 meses anteriores ao envio da fatura.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o presente processo, estão estimados a emissão de **500 (quinhentos)** códigos de identificação únicos (DOI) para emissão pelos sistemas eletrônicos de publicações científicas da UERR.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.603,10

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (em reais R\$) ABEC	VALOR UNIT. (em dólar \$) ABEC	VALOR UNIT. (R\$) ACESSO ACADÊMICO	VALOR UNIT. (R\$) GENIUS*	VALOR MÉDIO UNIT. (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de DOI	UND.	500	R\$5,50	\$1,50	R\$ 8,20	R\$ 20,00	R\$ 6,85	R\$ 3.603,10
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (R\$)</b>									R\$ 3.603,10

\*O Valor Unitário (R\$) da Empresa Genius não foi considerado para obtenção da média de cálculo por estar excessivamente elevado.

\*\*Os valores unitários (R\$) foram baseados nas propostas fornecidas pelas empresas, disponíveis nos autos do processo Nº 17201.001943/2023.91.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o presente processo, não será necessário o parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o presente processo, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A demanda está prevista no PPA 2024-2027 movimento 17201.002852/2023.72

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A continuidade da emissão dos códigos de identificação únicos (DOI) pelos sistemas eletrônicos de publicações científicas da UERR com o prefixo 10.24979, o que garante a manutenção da identidade institucional nos âmbitos nacional e internacional. Dessa maneira, dará continuidade e o aprimoramento das capacidades da UERR Edições (Universidade Estadual de Roraima) com adoção de procedimentos de editoração padronizados compatíveis com os mais avançados corpos editoriais e bases de dados de pesquisa do país e do mundo, além de promover o desenvolvimento da UERR Edições (Universidade Estadual de Roraima) e contribuir para os processos de produção, eventual comercialização e divulgação de obras de elevado valor social.

## 13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato para o fornecimento e emissão de códigos DOI, não há necessidade de a administração adotar providências para garantir a eficácia e o sucesso do projeto, tendo em vista que estas emissões acontecerão conforme necessidade desta IES.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A emissão de códigos DOI (Digital Object Identifier) em si não causa impactos ambientais significativos, pois é um processo digital que envolve a atribuição de identificadores únicos a recursos online, como artigos de pesquisa, conjuntos de dados, livros eletrônicos, entre outros.

Para minimizar os impactos ambientais, é importante que as organizações responsáveis pela emissão de códigos DOI e pela manutenção dos sistemas associados adotem práticas sustentáveis. Isso pode incluir a escolha de servidores e data centers que utilizam energia renovável, a implementação de medidas de eficiência energética, a promoção do uso de práticas de armazenamento de dados sustentáveis e o descarte adequado de equipamentos eletrônicos no final de suas vidas úteis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares identificaram que a emissão de códigos DOI atende aos objetivos estratégicos da organização, como aprimorar a visibilidade de recursos digitais, fortalecer a integridade acadêmica, e facilitar o rastreamento e a análise de métricas de uso.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminho o presente Estudo Técnico Preliminar para apreciação.

**GABRIEL DAVIS**

Diretor do Departamento de Planejamento



*Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 13:47:30.*

**ALVIM BANDEIRA NETO**

Pró-reitor de Planejamento e Administração



*Assinou eletronicamente em 26/03/2024 às 12:09:41.*